



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES

10 .ª Sessão Data 07/04/20
As doudas comissões para parecer.
Presidente

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a atual situação de saúde pública -
epidemia ocasionada pelo Novo *Coronavírus* (COVID-19) -
e as recomendações das autoridades de saúde de
isolamento social,

CONSIDERANDO mecanismos semelhantes no Poder
Legislativo Federal e demais Poderes da União e dos
Estados-membros,

CONSIDERANDO o princípio da simetria constitucional,

CONSIDERANDO a necessidade de deliberação legislativa
para a regular prestação de serviços municipais, em
especial relacionados à saúde pública,



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Ante Projeto de Resolução da Mesa Diretora nº. 001/2020

"Institui no âmbito do Poder Legislativo do Município de Praia Grande o Ambiente Virtual de deliberação."

O Poder Legislativo de Praia Grande RESOLVE:

Art. 1º As Sessões Ordinárias e Extraordinárias poderão ser feitas em Ambiente Virtual, a partir de decisão da Mesa Diretora.

Art. 2º A operacionalização do ambiente virtual será efetuada pela secretaria do Legislativo.

Art. 3º Os debates e deliberações ocorridos no ambiente instituído neste diploma normativo deverão ser tornados públicos, ao vivo, pelos mecanismos oficiais de informação virtual do Poder Legislativo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, tendo sua vigência limitada ao período de medidas restritivas decorrentes da pandemia do Coronavírus (COVID-19).



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Sala Emancipador Oswaldo Toschi
Praia Grande, 07 de abril de 2020.

ROBERTO ANDRADE E SILVA

Betinho

Vereador